



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANO VIII - NOVA OLINDA - TO, QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2026 - Nº 1305



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 666JT4

### PREFEITURA DE NOVA OLINDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a publicação do DOEM, Ano VIII Edição Nº 1304, página nº 02, quarta-feira, 08 de abril de 2026.

#### Onde se lê:

**DETENTORAS: E. A . ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.298.169/0001-31, com sede na Av. Paraguai, nº 1312, Setor Campinas, no município de Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77.760-000, vencedora dos ITENS nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, a 23, 25 a 34, 36 a 39, 43 a 45, 47 a 50, 59, 60, 79, 83, 85, 88, 92, 94, 97, 98, e 99, perfazendo um valor de R\$ **123.494,25** (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); a empresa: **F. DA MOTA COSTA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.997/0001-66, com nome fantasia CASA DE CARNE MOTA, com endereço na Rua José de Moraes, nº 731, Bairro: Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda – TO, vencedora dos ITENS: 76,77, 81, 89, 91, e 95 perfazendo um valor de R\$ **14.009,60** (quatorze mil nove reais e sessenta centavos); e a empresa: **A P. CARVALHO – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **17.475.598/0001-78**, com sede na Rua José de Moraes, nº 1383, centro neste município de Nova Olinda/TO, CEP: 77.790-000, vencedora dos ITENS: 03, 04, 12, 35, 53 a 58, 61 a 65, 67 a 75, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 90, 96, e 100 perfazendo um valor de R\$ 83.964,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais); e a empresa: **SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA**, com nome fantasia SUPER TREVO, com sede na Rua Adevaldo de Moraes, nº 211, Centro, CEP 77790-000 Nova Olinda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.565.476/0001-17 vencedora dos ITENS: 06, 24, 40, 41, 46, 51, 52, 66, e 93, perfazendo um valor de R\$ 16.393,65 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) obtendo o Valor Global total da ARP em a importância total de **R\$ 237.861,50** (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), que serão faturados conforme a execução. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 08/04/2026 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

#### Leia-se:

**DETENTORAS: E. A . ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ nº 02.298.169/0001-31, com sede na Av. Paraguai, nº 1312, Setor Campinas, no município de Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77.760-000, vencedora dos ITENS nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, a 23, 25 a 34, 36 a 39, 43 a 45, 47 a 50, 59, 60, 79, 83, 85, 88, 92, 94, 97, 98, e 99, perfazendo um valor de R\$ **222.774,55** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa: **F. DA MOTA COSTA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.997/0001-66, com nome fantasia CASA DE CARNE MOTA, com endereço na Rua José de Moraes, nº 731, Bairro: Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda – TO, vencedora dos ITENS: 76,77, 81, 89, 91, e 95 perfazendo um valor de R\$ **26.101,70** (vinte e seis mil cento e um reais e setenta centavos); e a empresa: **A P. CARVALHO – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **17.475.598/0001-78**, com sede na Rua José de Moraes, nº 1383, centro neste município de Nova Olinda/TO, CEP: 77.790-000, vencedora dos ITENS: 03, 04, 12, 35, 53 a 58, 61 a 65, 67 a 75, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 90, 96, e 100 perfazendo um valor de R\$ **122.551,50** (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); e a empresa: **SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA**, com nome fantasia SUPER TREVO, com sede na Rua Adevaldo de Moraes, nº 211, Centro, CEP 77790-000 Nova Olinda -

TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.565.476/0001-17 vencedora dos ITENS: 06, 24, 40, 41, 46, 51, 52, 66, e 93, perfazendo um valor de R\$ **29.476,65** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) obtendo o Valor Global total da ARP em a importância total de **R\$ 400.904,40** (quatrocentos mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos), que serão faturados conforme a execução. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 08/04/2026 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

Diário Oficial Edição nº 1305 de 09 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.



#### ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS AGENTES CULTURAIS

Aos cinco dias do mês de março de 2026 (05/03/2026) às nove horas (09h) a Comissão de Gestora e de Avaliação da PNAB de Nova Olinda, **Zuleide Tenório Bezerra, Walisson dos Santos Torres, Flavia Chaves Dantas Ednay Cristina Oliveira e Maria de Lourdes Farias** reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, sala de reunião para analisar os Relatórios de Execução Financeiras dos agentes culturais contemplados no edital nº 01/2024/PNAB da Lei Aldir Blanc. Sendo assim o resultado segue abaixo:

#### PROJETOS E AGENTES COMTEPLADOS

Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO e MEDIDAS
01	João de Souza Sá Filho	Batuque na Terceira Idade	APROVADO
02	Doriel Antônio de Sousa Silva	Ensino Musical Inclusivo	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
03	Dejanilson Marques da Silva	Live Deja Boy Solo	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
04			O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

	Maria Walidi Ferreira Borges	O Canto Transformador e Formador	pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
05	Edson de Sousa Silva	Edson Silva	<b>APROVADO</b>
06	Matheus Paiva Ferreira	Live Seresta da MP	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias

			úteis para regularização a contar da data do recebimento.
07	David Mendes de Souza	Live Modão	<b>APROVADO</b>
08	Francisco Alves de Sousa	Minha Primeira Live	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
09	João Pedro Lima e Silva	Live Seresta da MP	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
10	Thiago Pereira da Cruz	Minha Primeira Live ao Vivo	O Agente não executou o projeto a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 10 (dias) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.

11	Carlos Naris de Miranda Veras	Fórró APAExonado: Tecendo a arte da inclusão	<b>APROVADO</b>
12	Adriana Oliveira Costa da Silva	Video Clipe da Música 'A Esperança'	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.

13	Cintia Arantes Cunha	A Arte do Grafite	O Agente não executou o projeto a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 10 (dias) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
14			O Agente apresentou o Relatório de Execução

	Rosa Meire Meneses Roberto	Artes Plásticas, Meu maior Amor	Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento
--	----------------------------	---------------------------------	--

15	Cristiane Alcântara Silva	Artesanal Aromas-Sais de Banho	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
16			O Agente apresentou o

	Ana Célia de Araújo Arantes Batista	Mulheres Artesas-Aprendendo e Produzindo	Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
17	Josiene Santos Cunha	Crochê Artesanato	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
18	Iva Santana do Nascimento	Dona Iva Agulha Mágica	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
19	Maria Luzia do Carmo Silva	Pintura em Tecido	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a

			contar da data do recebimento.
20	Claudia Pires Santana	Arte e Movimento na Capoeira	<b>APROVADO</b>

21	Helena Miranda Siqueira	Arte e Movimento na Capoeira	O Agente não executou o projeto a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 10 (dias) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
22	Marly Ferreira Borges	Vozes do Futuro: Pintando o 7	<b>APROVADO</b>

23	Deivila da Silva Matos	Video Clipe: "Deus do Universo"	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento
----	------------------------	---------------------------------	--

24	Silvani Viana Brito	Documentário: "Viver de Música"	<b>APROVADO</b>
----	---------------------	---------------------------------	-----------------

24	Clenilson Dias da Silva	Vozes do Futuro: Poup-Pourry de Ritmos Musicais	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar da data do recebimento.
----	-------------------------	---	---

26	Gerlia Barroso da Silva	"Documentário: "A Alma da Cidade"	O Agente apresentou o Relatório de Execução Financeira, mais faltou nota fiscal/recibo a Comissão decidiu pela notificação do agente nos termos da lei, do edital e do termo de execução cultural abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização a contar
----	-------------------------	-----------------------------------	---

			da data do recebimento.
27	Dálita da Silva Matos	Vídeo Clipe: Grandioso És Tu + Porque Ele Vive	<b>APROVADO</b>

Diário Oficial Edição nº 1305 de 09 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

**ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA**

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

**WALISSON DOS SANTOS TORRES**

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

**FLÁVIA CHAVES DANTAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

**EDNAY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE FARIAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Nova Olinda-TO, 05 de março de 2026

Diário Oficial Edição nº 1305 de 09 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 057/2026

Nova Olinda/TO, 08 de Abril de 2026.

***Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Joelson Antônio da Silva, MATRICULA: 7245**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 09 de Abril de 2026**, Para conduzir a adolescente Larissa Araújo Gonçalves e sua responsável que realizará Consulta/retorno em Ortopedia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Joelson Antônio da Silva, MATRICULA: 7245**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 09 de Abril de 2026**, Para conduzir a adolescente Larissa Araújo Gonçalves e sua responsável que realizará Consulta/retorno em Ortopedia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Abril de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 08 dias do mês de Abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 08 de Abril de 2026.

**Joelson Antônio da Silva**  
Motorista